



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0904/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO INFANTIL ITINERANTE NO BAIRRO FLORESTA, PARA 1ª E 2ª DOSES, COM AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO PARA ALÉM DAS 15HS VISANDO FACILITAR O ACESSO AOS PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS QUE TRABALHAM.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de vacinação infantil itinerante no **bairro Floresta**, para 1ª e 2ª doses, com ampliação do horário para além das 15hs visando facilitar o acesso aos pais, mães e responsáveis que trabalham.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, Senhor Prefeito, a presente indicação, pois trata-se de um pedido da Associação de Moradores do Floresta (AMAFLOR) a este Mandato Popular, pois a população do bairro tem solicitado que a vacinação infantil itinerante também abranja o bairro Floresta e com horário ampliado para além das 15hs visando facilitar o acesso aos pais, mães e responsáveis que trabalham.

Tendo em vista a grande extensão do referido bairro, a AMAFLOR solicita que existam dois pontos de vacinação: o primeiro deles, na Escola Municipal Duque de Caxias; e o segundo, na Escola Municipal Professor Joaquim Deister.

É essencial que o Poder Público faça esse esforço de ampliar o programa de vacinação itinerante para que possamos salvar a vida das crianças petropolitanas e garantir o retorno presencial das escolas de forma mais segura.

Por fim, a ampliação do horário da vacinação itinerante permitirá que mais pais, mães e responsáveis, que trabalham, possam acompanhar suas crianças nesse momento tão importante da vida dos pequenos.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2022

YURI MOURA
Vereador